



Estado de Santa Catarina

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ALCIDES MANTOVANI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO ALMEIDA PIRES**, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65 do Regimento Interno e art. 28 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas do Prefeito Municipal de Zortéa, Alcides Mantovani, referente ao exercício de 2019, conforme PCP 20/00118393 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Zortéa – SC, em 17 de março de 2021.

  
**RODRIGO ALMEIDA PIRES**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Zortéa

**MURAL PÚBLICO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

PUBLICADO EM 17.03.2021  
RETIRADO EM    /   /